

LEI Nº 484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

(Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.500,00)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 47/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

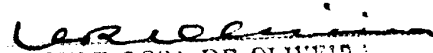
	20 - Poder Executivo	
	21 - Despesas Correntes. Despes.Custeio	
3111 - 02	Pessoal Civil	
	03 - Estada, Condução, Ajuda de Custo, etc	1.500,00

Artigo 2º - O Suplemento de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

	200 - Bem Estar Social	
	201 - Desp.Corrns.- Transfs.Correntes	
3214 - 83	Subvenções Sociais	
	04 - Nostras Exposições e Certames	1.500,00


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de dezembro de 1970.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 29/12/70.




OSVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10
(Auxiliar de Secretária)